



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI N° 791 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 303 DE 14 DE JULHO DE 1997, JUNTAMENTE COM SUA ALTERAÇÃO, LEI MUNICIPAL N° 376 DE 22 DE SETEMBRO DE 1999".

JESUS NATALINO PERES - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Art. 1° Fica revogada a Lei Municipal n° 303 de 14 de julho de 1997, da criação da Comissão Executiva Municipal de Saúde e sua alteração através da Lei Municipal n° 376 de 22 de setembro de 1999, que criam os §§ 5° e 6° da Lei Municipal n° 303 de 14 de julho de 1997.

Art. 2° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3° A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 08 de dezembro de 2009.

Jesus Natalino Peres
Prefeito Municipal

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 08 de dezembro de 2009.

Gilberto Aparecido Ortega
SECRETÁRIO